# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Ratificação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro**
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

**Câmara Municipal de Gabriel Monteiro**
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2.487/24** – de 06 de junho de 2024.

*"Dispõe sobre a proibição de venda ambulante de materiais de propagação de citrus no município de Gabriel Monteiro"*

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica proibida a venda ambulante de material de propagação de citros em todo o município de Gabriel Monteiro/SP, evitando assim a disseminação do HLB (Greening), seguindo Resolução SAA. Nº 21, de 04/04/2018.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 06 de junho de 2.024.

**VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA**
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

**PAULO SÉRGIO GALLO**
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

### Licitações e Contratos

### Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 39/2024, cujo objeto é a Aquisição de PABX e Instalação, foi ratificada a empresa: I. M. Nogueira Telefonia ME, pelo valor total de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Gabriel Monteiro/SP, 04 de junho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....